

**LEI N. 10.069, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.**

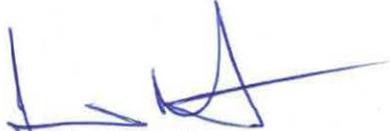
Denomina a Rua 36 do Loteamento Floresta de Rua José Luiz Carlos.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

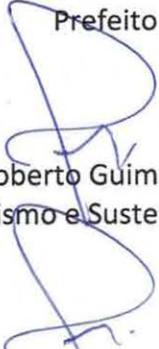
Art. 1º Fica a Rua 36, localizada no Loteamento Floresta, denominada Rua José Luiz Carlos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 11 de dezembro de 2019.

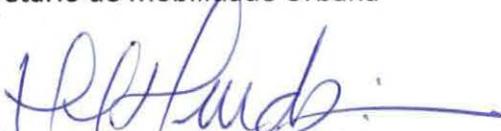


Felício Ramuth  
Prefeito



Paulo Roberto Guimarães Junior  
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade em exercício

Paulo Roberto Guimarães Junior  
Secretário de Mobilidade Urbana



Melissa Pulice da Costa Mendes  
Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 369/19, de autoria do Vereador Valdir Alvarenga)